

DECRETO Nº 344/2009 – DE 21 DE AGOSTO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.531, de 21 de agosto de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.840,98 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545100411.006	Infra Estrutura Urbana		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31769	5.153,60
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33769	17.687,38
TOTAL			22.840,98

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação, e excesso de arrecadação, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545100411.006	Infra Estrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33769	17.687,38
1325.01.99.57	Rec. Aplic. Conv. Pavimentação Área Urbana	31769	5.153,60
TOTAL			22.840,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE AGOSTO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 21 de agosto de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete